



**ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ISAAC TAYAH**

PROJETO DE LEI Nº101/2014

Ficam dispensados os funcionários públicos municipais, que professam a religião judaica nos dias determinados à observância de YomKippur, Pessach e RoshHashaná.

Art. 1º - Ficam dispensados os funcionários públicos municipais, que professam a religião judaica nos dias determinados à observância de YomKippur, Pessach e RoshHashaná.

Parágrafo único - O disposto no “caput” deste artigo não acarretará aos funcionários prejuízos de seus direitos e vantagens.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 07 de abril de 2014.

Isaac Tayah

Vereador – PSD



**ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ISAAC TAYAH**

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal consagra como direito fundamental a liberdade de religião, prescrevendo que o Brasil é um país laico. Com essa afirmação queremos dizer que, consoante a vigente Constituição Federal, o Estado deve se preocupar em proporcionar a seus cidadãos um clima de perfeita compreensão religiosa, e com objetivo de proporcionar a todos que professam a fé judaica o direito de comemorar e participar dos feriados judaicos.

Conto com a colaboração dos meus pares nesta Augusta Casa Legislativa para a sua aprovação

Manaus, 07 de abril de 2014.

Isaac Tayah

Vereador – PSD